



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
刑事法庭
JUÍZO CRIMINAL

- E D I T A L -

Processo Comum Colectivo

CR5-25-0219-PCC

5º Juízo Criminal

Assistente /Demandante Cível : Lei Kit I, residente em Macau.

Arguido / Demandado Cível: PARROCHA MARK ABULENCIA, do sexo masculino, nascido a 13/05/1983, titular do Cartão de Trabalho Não Residente / Macau com o número 2475XXXX e Passaporte da República das Filipinas com o número P8070XXXX, natural da República das Filipinas e com última residência conhecida em Macau na 澳門沙梨頭海邊街 117-121號利昌大廈4樓H室, ora ausente em parte incerta.

A Sra. Dra. **Lao Choi San**, Mm^a. Juiz do 5º. Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

FAZ SABER que, por este Juízo Criminal, correm éditos de TRINTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o arguido/demandado cível acima identificado, para no prazo de VINTE DIAS, decorrido que seja os dos éditos, contestar o pedido formulado nestes autos, com a advertência de que a falta de contestação não importa a confissão dos factos articulados pelo demandante cível, cujo pedido resumidamente consiste em pedir que sejam os arguidos/demandados cíveis **NOCOM LUCAS DUNGCA - PARROCHA MARK ABULENCIA - PALANIO PETER SONNY JR ABAT e U KENG** condenados a pagar ao demandante cível a quantia de MOP\$583.044,40 (quinhentas e oitenta e três mil quarenta e quatro patacas e quarenta avos) e respectivos juros legais, pelos fundamentos constantes da petição inicial que se encontra a disposição do citando neste Juízo.

Que é obrigatória a constituição de advogado para prosseguindo dos autos - artº. 74º. do Código de Processo Civil de Macau.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

Macau, 09 de Janeiro de 2026

A Juiz

ass) Lao Choi San

*

O Escrivão Judicial Adjunto



ass) Chong Cheng
